

Assembleia de voto de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BRASKEM S.A. de 29/05/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista da Braskem S.A. (“Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009 (“IN CVM 481”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia (“Acionista”) e seu número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 29 de maio de 2020, às 15:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481 (“Assembleia”), devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>a. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; b. todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e c. ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o Boletim.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O Acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim: (a) diretamente para a Companhia (Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na pessoa da Sra. Rosana Cristina Avolio, e/ou para o e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento); ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132 e/ou para o e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, ou ainda pelo site https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/ Telefone para atendimento de Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades)).</p> <p>1. Envio do Boletim diretamente para a Companhia</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, nos termos do item (a) acima, deverá encaminhar para o e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, os seguintes documentos à Companhia: (i) Boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (inclusive sendo possível assinatura por certificado digital); (ii) extrato de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (iii) cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• para pessoas físicas: documento de identidade com foto e CPF do Acionista (e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador);• para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal companhia e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador; e• para fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal fundo e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador. <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASKEM S.A. de 29/05/2020

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

Nos termos da IN CVM 481, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 22 de maio de 2020 (inclusive). Eventual Boletim recepcionado pela Companhia após esta data será desconsiderado.

Nos termos do artigo 21-U da IN CVM 481/09, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 3 (três) dias de seu recebimento se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, 22 de maio de 2020 (inclusive).

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Cumprе ressaltar, também, que a Proposta da Administração da Companhia com os documentos previstos nos artigos 9, 10 e 12 da IN CVM 481 encontra-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia (Rua Eteno, no 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia), em seu website (<http://www.braskem-ri.com.br>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) (www.cvm.gov.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Conforme já mencionado no item acima, o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na pessoa da Sra. Rosana Cristina Avolio e/ou enviá-lo para o e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme já mencionado no item acima, o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, e/ou enviá-lo para o e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, ou ainda pelo site <https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>.

O telefone para atendimento de Acionistas é 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades).

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, com a utilização parcial das reservas de lucros para absorção do prejuízo apurado no exercício.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASKEM S.A. de 29/05/2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA (EFETIVO) / ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA (SUPLENTE)

JOÃO COX NETO (EFETIVO) / DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES (SUPLENTE)

LAURO MARCOS MUNIZ BARRETTO COTTA (EFETIVO)

ANDREA DA MOTTA CHAMMA (EFETIVO) / MARIA ISABEL DE FARIA PEREZ (SUPLENTE)

GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO (EFETIVO) / MARCELO ROSSINI DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA (EFETIVO) / MARCELO MANCINI STELLA (SUPLENTE)

JULIO SOARES DE MOURA NETO (EFETIVO)

ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES (EFETIVO) / JOSÉ MARCELO LIMA PONTES (SUPLENTE)

PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA (EFETIVO) / GUILHERME DUARTE ABUD (SUPLENTE)

ROBERTO FALDINI (EFETIVO)

ROGÉRIO BAUTISTA DA NOVA MOREIRA (EFETIVO) / GUILHERME SIMÕES DE ABREU (SUPLENTE)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA (EFETIVO) / ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA (SUPLENTE) %

JOÃO COX NETO (EFETIVO) / DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES (SUPLENTE) %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASKEM S.A. de 29/05/2020

%

LAURO MARCOS MUNIZ BARRETTO COTTA (EFETIVO) [] %

ANDREA DA MOTTA CHAMMA (EFETIVO) / MARIA ISABEL DE FARIA PEREZ (SUPLENTE) [] %

GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO (EFETIVO) / MARCELO ROSSINI DE OLIVEIRA (SUPLENTE) [] %

JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA (EFETIVO) / MARCELO MANCINI STELLA (SUPLENTE) [] %

JULIO SOARES DE MOURA NETO (EFETIVO) [] %

ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES (EFETIVO) / JOSÉ MARCELO LIMA PONTES (SUPLENTE) [] %

PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA (EFETIVO) / GUILHERME DUARTE ABUD (SUPLENTE) [] %

ROBERTO FALDINI (EFETIVO) [] %

ROGÉRIO BAUTISTA DA NOVA MOREIRA (EFETIVO) / GUILHERME SIMÕES DE ABREU (SUPLENTE) [] %

Questão Simples

8. Caso seja titular ininterruptamente das ações ordinárias com as quais vota, durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei das S.A.? [o Acionista que optar pela opção “sim” deverá encaminhar à Companhia, através do e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, o comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia, emitido não antes de 27 de maio de 2020 pela entidade competente, nos termos do artigo 141, §6º da Lei das S.A.] (caso não seja atingido o quórum legalmente exigido para realização da eleição em separado, será considerada a instrução de voto constante deste boletim para a eleição geral).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do §4º do artigo 141 da Lei das S.A., você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações sem direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste Boletim, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

10. Caso seja titular ininterruptamente das ações preferenciais com as quais vota, durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso II da Lei das S.A.? [o Acionista que optar pela opção “sim” deverá encaminhar à Companhia, através do e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, o comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia, emitido não antes de 27 de maio de 2020 pela entidade competente, nos termos do artigo 141, §6º da Lei das S.A.]

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASKEM S.A. de 29/05/2020

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

11. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

LÍRIO ALBINO PARISOTTO (EFETIVO)

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

13. Deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme Proposta da Administração (José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha como Presidente e João Cox Neto como Vice-Presidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

ISMAEL CAMPOS DE ABREU (EFETIVO) / IVAN SILVA DUARTE (SUPLENTE)

GILBERTO BRAGA (EFETIVO) / TATIANA MACEDO COSTA REGO TOURINHO (SUPLENTE)

CARLOS ALBERTO RECHELO NETO (EFETIVO) / HERBERT LUIZ DE ARAÚJO GUIMARÃES (SUPLENTE)

AMÓS DA SILVA CÂNCIO (EFETIVO) / RAFAEL MENEZES PERES (SUPLENTE)

14. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

15. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Questão Simples

16. Deseja solicitar a eleição em separado por Acionistas minoritários detentores de ações ordinárias de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, a, da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

17. Deseja solicitar a eleição em separado por Acionistas minoritários detentores de ações

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASKEM S.A. de 29/05/2020

preferenciais de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, a, da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

18. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

HELOÍSA BELOTTI BEDICKS (EFETIVO) / REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

19. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____